



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 41, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado no átrio desta casa de leis em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica Municipal.
**ALTERA O CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA
SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2026, FIXADO PELA
PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em... 11.1.22, 1226

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 25, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como das disposições aplicáveis do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 02, de 06 de janeiro de 2026, fixou o calendário das Sessões Ordinárias da Sessão Legislativa do ano de 2026;

CONSIDERANDO que o art. 49, inciso II, do Regimento Interno disciplina as datas das sessões ordinárias e que o art. 27, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal atribui à Câmara Municipal a deliberação sobre o adiamento e a suspensão de suas reuniões;

CONSIDERANDO a deliberação ao do Plenário da Câmara Municipal, formalizada em 03 de agosto de 2026, pela qual foi aprovado a alteração das Sessões Ordinárias remanescentes da Sessão Legislativa de 2026 para as quartas-feiras correspondentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e no art. 4º, parágrafo único, do Regimento Interno, que determinam, no segundo ano da legislatura, a realização, em 15 de dezembro, logo após a última Sessão Ordinária, da Sessão Legislativa Preparatória para eleição e posse da nova Mesa Diretora e das Comissões Permanentes;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas, exclusivamente quanto às datas das Sessões Ordinárias remanescentes da Sessão Legislativa do ano de 2026, as disposições do art. 1º da Portaria nº 02, de 06 de janeiro de 2026, passando a ser observado o seguinte calendário:

MÊS	DATA
Agosto	19
Setembro	09 e 23
Outubro	05 e 21
Novembro	04 e 18
Dezembro	02 e 15



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

§ 1º As Sessões Ordinárias indicadas no calendário deste artigo serão realizadas às quartas-feiras, ressalvada a sessão do dia 15 de dezembro de 2026, cuja data fica mantida em razão do disposto no art. 13, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e no art. 4º, parágrafo único, do Regimento Interno.

§ 2º A alteração promovida por esta Portaria restringe-se às datas das sessões indicadas no caput, permanecendo inalterado o horário estabelecido na Portaria nº 02, de 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica mantida, para o dia 15 de dezembro de 2026, logo após a última Sessão Ordinária, a Sessão Legislativa Preparatória destinada à eleição e posse dos membros da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 02, de 06 de janeiro de 2026, que não conflitem com esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul (ES), 10 de agosto de 2026.

LUCAS BASTOS CASIMIRO

Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES